



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.103, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015.

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA QUE MENCIONA.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada **Travessa Ouro Preto** a via que se inicia na Avenida Ouro Preto no bairro Primeiro de Maio nesta cidade de Ouro Branco.

Art. 2º. A chefe do Poder Executivo Municipal se encarregará de comunicar aos órgãos competentes, sobre a denominação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco, 26 de outubro de 2015.

Maria Aparecida Junqueira Campos
Prefeita Municipal

Dr. Vladmir Villela Marques
Procurador Geral

“Esta Lei é originária do Poder Legislativo, resultante do Projeto de Lei nº49/2015, de autoria do Vereador Ivo Pereira Filho”